LEI MUNICIPAL Nº 5.259, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA (\*1923 + 2006)

Art. 1° - Passa a denominar-se, ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA COSTA, a estrada que tem início às margens da BR-459, sentido Poços de Caldas, à direita, no bairro Cantagalo de Baixo, passando pelo bairro das Cabritas e pelas propriedades dos herdeiros, percorrendo uma extensão de aproximadamente 3,75 km, sendo o seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao Polvilho Três Irmãos, na divisa do bairro das Cabritas com o bairro dos Afonsos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.